



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE, LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão **Tipo:** Presencial

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal Nº 12.846/2013.

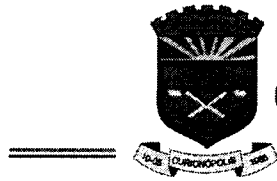
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades permanentes da Câmara Municipal de Curionópolis/PA quanto ao fornecimento de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional desenvolvidas no âmbito da instituição.

Os materiais objeto da contratação compreendem gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das demandas rotineiras dos gabinetes parlamentares, setores administrativos, recepção, copa, cozinha, salas de reuniões e demais dependências da Câmara Municipal.

A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e colaboradores, bem como para assegurar o atendimento digno aos cidadãos que utilizam os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Os gêneros alimentícios são necessários para o preparo e fornecimento de café, lanches e demais itens utilizados nas atividades institucionais, reuniões, sessões legislativas e



eventos promovidos pela Câmara Municipal. Os materiais de higiene e limpeza destinam-se à manutenção da limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos da instituição, contribuindo para a preservação da saúde dos usuários e para a manutenção das condições sanitárias adequadas.

Os utensílios de copa e cozinha são indispensáveis ao preparo, acondicionamento e fornecimento de alimentos e bebidas, enquanto os materiais descartáveis são utilizados para garantir praticidade, higiene e eficiência no atendimento das demandas administrativas e institucionais.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços administrativos, a conservação do patrimônio público, as condições de salubridade dos ambientes e o adequado suporte às atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Curionópolis, podendo ocasionar prejuízos ao interesse público e à qualidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação será realizada sob a forma de fornecimento contínuo, em razão da natureza permanente e recorrente da demanda por gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Curionópolis/PA. Considerando que tais materiais são consumidos diariamente e necessitam de reposição periódica ao longo do exercício, a adoção de fornecimento contínuo com entregas parceladas permite atender às necessidades da Administração de forma eficiente, evitando desabastecimentos, reduzindo custos com armazenagem excessiva e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do objeto estão encartados nos DFD's em anexo: **20260513001**, **20260513002**, **20260513003** e **20260513004**, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil n.º 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria n.º 002/2025-CMC, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

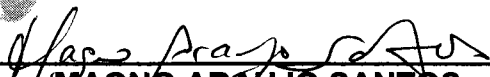
Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

10-05

CURIONÓPOLIS

1988

CURIONÓPOLIS - PA, 13 de maio de 2026.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal